

DECRETO Nº 10.703, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, PREFEITO DE SUMARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 27.076/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, da empresa **ECO VILA FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.677.546/0001-05, com sede no Município de Sumaré, na Rua Francisco Manoel de Souza, 252, Centro – CEP: 13.175-500, a doação dos seguintes bens, assim descritos e avaliados, conforme abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	V. Unitário	Valor Total
40	Luminárias Zeus COB – BIVOLT 150W – BRANCO FRIO – 6500K – com base para rele e incluso rele fotoelétrico e anti surto – IP 66 – Encaixe de tubo ate 64mm	R\$ 785,00	R\$ 31.400,00

Parágrafo Único - O valor monetário está definido no Termo de Doação e na **Nota Fiscal nº 000.939 - série 001**, os bens ora recebidos em doação se destinam à revitalização e melhorias na cidade, cujos serviços e bens ficarão a cargo e sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de dezembro de 2019, no Paço Municipal e, em 13 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ